



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

LEI Nº. 1.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 53.050.000,00 (Cinquenta e três milhões e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, transferências e convênios do Estado e União na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	56.496.352,57
Receita Tributária	9.357.000,00
Receita Patrimonial	366.000,00
Receita de Serviços	3.732.000,00
Transferências Correntes	42.922.000,00
Outras Receitas Correntes	119.352,57
(-) Dedução FUNDEB.....	(6.139.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.692.647,43
Transferências de Capital	2.692.647,43
TOTAL DA RECEITA	53.050.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.800.000,00
04 – Administração.....	4.676.000,00
08 – Assistência Social	3.469.000,00
10 – Saúde	15.453.764,10
12 – Educação	15.040.000,00
13 – Cultura	879.000,01
15 – Urbanismo	3.129.000,00
17 – Saneamento	4.265.191,70
20 – Agricultura	1.644.000,00
23 – Comércio e Serviços	928.073,96



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

27 – Desporto e Lazer	1.131.970,23
28 – Encargos Especiais	592.000,00
99 – Reserva de Contingência	42.000,00
TOTAL DA DESPESA	53.050.000,00

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	48.297.764,10
Despesas de Capital	4.710.235,90
Reserva de Contingência	42.000,00
TOTAL DA DESPESA	53.050.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal	1.800.000,00
--------------------------------	--------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Administração	6.238.073,96
02.02 – Educação	8.516.000,00
02.03 – FUNDEB	6.524.000,00
02.04 – Obras e Serviços	9.038.191,70
02.05 – Saúde	15.453.764,10
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.038.000,00
02.07 – Fundo de Assistência Social.....	1.180.000,00
02.08 – Fundo Social de Solidariedade.....	241.000,00
02.09 – Fundo Municipal do Idoso.....	5.000,00
02.10 – Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente.....	5.000,00
02.11 – Cultura.....	879.000,01
02.12 – Esporte e lazer.....	1.131.970,23
TOTAL DA DESPESA	53.050.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV – Remanejar recursos, dentro de uma mesma ação governamental, de uma categoria econômica para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI – Firmar convênios, por autorização de Lei específica, com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

VII- Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos vinculados de conformidade com o comportamento da Receita arrecadada, sem onerar o limite previsto no inciso III.

VIII - Criar novas Categorias Econômicas dentro de uma ação governamental já existente, com remanejamento de recurso de outra categoria econômica vinculada à ação governamental.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, convênios e débitos constantes de precatórios judiciais.

Art. 5º - Ficam incluídos, excluídos ou alterados Programas, Ações e Valores do PPA aprovado pela Lei nº 1545 de 20 de setembro de 2021 e Lei nº 1615, de 02 de Setembro de 2022 das Diretrizes Orçamentárias, bem como os Anexos de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2023, de conformidade com esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.